



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA-CENTRAL
Praça da Liberdade, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO 02/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PIAUÍ – CAMPUS TERESINA CENTRAL E A
E M P R E S A PREMIUM COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS TERESINA CENTRAL , com sede na Rua Álvaro Mendes, 1597, Centro - PI, CEP 64.000-060, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0003-00, UASG nº 158353, representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A empresa PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 25.316.437/0001-60, estabelecida à Rua Manaus, Quadra 13, Lote 12, Bairro Esmeraldas, Goiânia/GO, representada pela sua Diretora, a Srª. Ivonete Meneses de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 115555 DPCA-GO e CPF nº 307.154.662-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação do serviço de limpeza, asseio e conservação, instruído no processo eletrônico 23189.000074/2021-23, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é a repactuação de preços, fundamentada no Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, na Cláusula SEXTA do Contrato N. 03/2022 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2023, **PI000128/2023**, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 01/01/2023, bem como a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao período de **01/01/2023 a 31/01/2024**, é de **R\$ 64.112,75** (sessenta e quatro mil, cento e doze reais e setenta e cinco centavos).

2.2 O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 28.437,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

2.3 O valor global do Contrato para o período de **01/02/2024 a 11/03/2024** é de **R\$ 38.527,52** (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme quadro

abaixo:

PERÍODO DE 01/02/2024 A 11/03/2024					
ITEM DO PREGÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR DO POSTO – R\$	VL. MENSAL (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	Serviço de limpeza, asseio e conservação;	06	4.739,50	28.437,00	38.527,52
TOTAL - R\$					38.527,52

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158353/26431;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 171039;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: L2ORLP0120N;
Nota de Empenho: 2024NE000001.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar complementação do valor da garantia nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do contrato N. 02/2021, considerando a atualização de valor do contrato pela repactuação;

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento foi lavrado e por estarem de pleno acordo, assinam o instrumento.

Francieric Alves de Araújo - Diretor Geral em exercício

CAMPUS TERESINA CENTRAL/IFPI

Ivonete Meneses de Oliveira

PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francieric Alves de Araujo, DIRETOR(A)** - CD3 - DENS-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 31/01/2024 11:39:17.
- **Marcos Vinicius Silva Santana, COORDENADOR(A)** - FG1 - COGC-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 31/01/2024 11:54:21.
- **BRUNO BREYNER MENDES SOARES, 028.613.531-04** - Usuário Externo, em 31/01/2024 13:33:38.
- **IVONETE MENEZES DE OLIVEIRA, 307.154.662-91** - Usuário Externo, em 31/01/2024 13:39:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234649

Código de Autenticação: 3685e2fe29

